



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

**EDITAL Nº 18 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

**PROGRAMA DE MONITORIA 2020**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas para bolsistas do Programa de Monitoria 2020, relativo ao EDITAL CAMPUS CANOAS Nº 14/2020 - INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES MATRICULADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs) e novos editais de continuidade das APNPs que poderão ser publicados, conforme Resolução nº 038/2020 do CONSUP do IFRS.

**1 DA FINALIDADE**

O Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas, coordenado pela Diretoria de Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de bolsas de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio e superiores do IFRS – *Campus* Canoas, no âmbito das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) e no caso de retorno das atividades regulares, desde que dentro dos prazos de vigências das bolsas.

**2 DOS OBJETIVOS**

São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus* Canoas;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – *Campus* Canoas.

**3 DOS REQUISITOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus Canoas*;
- II. estar inscrito em alguma APNP de seu curso;
- III. atender os requisitos da vaga, conforme quadro de vagas no item 6.1.
- IV. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas digitalmente, **de 05/10/2020 a 09/10/2020**, por meio do preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2020 do *Campus Canoas*, referente ao EDITAL Nº 18 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020”, acessado pelo link a seguir:

<https://forms.gle/bs77WnGAKFYDtKhw6>

#### **5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- I. comprovante de matrícula atualizado;
- II. cópia do histórico escolar atualizado.

5.2 Tais documentos deverão ser enviados digitalmente no processo de inscrição, com o preenchimento do formulário Google Forms “Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2020 do *Campus Canoas*, referente ao EDITAL Nº 18 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020”, conforme item 4 deste edital, acessado pelo link a seguir:

<https://forms.gle/bs77WnGAKFYDtKhw6>

5.3 Compete aos(as) professores(as) orientadores(as) acompanhar o processo de inscrição e, mais especificamente, o envio da documentação dos candidatos para o processo de seleção do monitor.

#### **6 DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

6.1 Serão ofertadas as seguintes vagas para monitoria, com o seus respectivos prazos de vigência:

APNP(s)/NAPNE/NEaD	Número de vagas	Carga horária semanal (h)	Professor(a) orientador(a)	Pré-requisitos	Cursos atendidos*	Vigência
--------------------	-----------------	---------------------------	----------------------------	----------------	-------------------	----------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

Cálculo	1	16	Dolurdes Voos	Ter cursado (com aproveitamento maior ou igual a 8) Cálculo I e II da Licenciatura em Matemática ou Cálculo do Tecnólogo em Automação	SUP Automação Industrial	2 meses (11/2020 e 12/2020)
Projeto integrado e Técnicas de Redação (3 ano PROEJA), Projeto Integrador de Língua Portuguesa e Literatura II e Informática Aplicada II (2 ano PROEJA)	1	8	Carla Odete Balestro Silva	Cursar o 2º, 3º ou 4º ano do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática	6 meses (11/2020, 12/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021)
Inglês Instrumental	1	8	Cimara Valim de Melo	Conhecimentos comprovados em língua inglesa - Upper Intermediate / Advanced	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Logística	6 meses (11/2020, 12/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021)
APNP de Língua Portuguesa e Literatura para auxiliar estudantes com necessidades educacionais específicas	1	4	Luciane de Oliveira Moreira	Ter conhecimento satisfatório da língua portuguesa e literatura; ter noções básicas de recursos digitais e acesso à internet razoável. Ser atencioso(a) e	INT Administração	6 meses (11/2020, 12/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

				paciente.		
Português Instrumental, Língua Portuguesa e Literatura I, Língua Portuguesa, Literatura e Informática II, Técnicas de Redação e Projeto Integrado	1	8	Fabiana Cardoso Fidelis	Estar cursando o segundo, terceiro ou quarto ano do ensino médio técnico ou curso superior de tecnologia no IFRS Campus Canoas. Ter disponibilidade para atuar como monitor das entre 17h30min e 19h30min.	INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Logística, SUP Matemática – Licenciatura	6 meses (11/2020, 12/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021)
NEaD	1	8	Cleusa Albilha de Almeida	Para concorrer à bolsa de monitoria serão necessárias as seguintes habilidades: 1 - Domínio da informática; 2 - Conhecimento do Moodle; 3 - Ter disponibilidade de horário nos três períodos, sobretudo no período noturno; 4 - Ter acesso à internet.	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Logística, SUP Matemática – Licenciatura, PÓS Gestão de Projetos e Inovação	6 meses (11/2020, 12/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021)
NAPNE	1	8	Leila de Almeida castillo	Ser estudante da licenciatura a partir do 4º semestre e/ou ter concluído a disciplina de	INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT	6 meses (11/2020, 12/2020, 01/2021,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

				"Educação para a diversidade e inclusão"; ter disponibilidade de horários alternados tarde e noite; ter um conhecimento mínimo do que seja o NAPNE e suas atividades no <i>Campus Canoas</i> ; ter empatia com as questões relacionadas às ações afirmativas.	Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Logística, SUP Matemática – Licenciatura, PÓS Gestão de Projetos e Inovação	02/2021, 03/2021 e 04/2021)
Programação I (Eletrônica); Lógica de Programação (DS)	1	8	Ígor Lorenzato Almeida	Alunos dos Cursos Técnicos em Eletrônica ou Desenvolvimento de Sistemas, que já tenham concluído o primeiro ano.	INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica	6 meses (11/2020, 12/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021)
Programação em C	1	8	Rossana Freitas Moreira	Estar cursando ou já ter cursado o 2º ano do técnico em Informática/Des. Sistemas ou Eletrônica.	INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica	6 meses (11/2020, 12/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021)
Programação II	1	8	Rossana Freitas Moreira	Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Programação II.	INT Desenvolvimento de Sistemas	6 meses (11/2020, 12/2020, 01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021)
Ciências da Natureza, Química e Biologia	1	8	Eliane Velasco Simões Luft	Estar cursando o quarto ano do Curso Técnico em	INT Administração, INT	6 meses (11/2020, 12/2020,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

				Desenvolvimento de Sistemas ou estar cursando o terceiro ou quarto ano do Curso Técnico em Eletrônica ou ainda estar cursando o terceiro ou quarto ano do Curso Técnico em Administração.	Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio	01/2021, 02/2021, 03/2021 e 04/2021)
--	--	--	--	---	--	--------------------------------------

\*INT: Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. SUP: Curso Superior.

6.2 As atribuições e atividades desenvolvidas pelos monitores das APNPs, NEaD e NAPNE estão descritas no item 12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, deste edital.

6.3 Em caso de ser publicado um novo edital de APNPs em 2020/2021, relacionado à Resolução nº 038/2020 do CONSUP do IFRS, o prazo de vigência das bolsas de monitorias do presente edital será automaticamente estendido até a data de término das APNPs, ou conjunto de APNPs, constantes no novo edital, desde que sejam exatamente as mesmas ou relacionadas e conforme disponibilidade de recursos financeiros para esse fim.

## **7 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSAIS DAS BOLSAS DE MONITORIA**

7.1 A bolsa de monitoria remunerada está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus* Canoas.

7.2 O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:

- I. 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês.
- II. 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês.
- III. 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês.
- IV. 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês

7.3 A carga horária da monitoria está definida no quadro de vagas, conforme item 6.1 deste Edital.

## **8 DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção ocorrerá **de 12/10/2020 a 16/10/2020**, de forma totalmente não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

presencial, com critérios, procedimentos, datas e horários apresentados na tabela abaixo:

<b>APNP(s)/NAPNE/NEaD</b>	<b>Professor(a) orientador(a)</b>	<b>Critérios e procedimentos para seleção:</b>	<b>Data(s) e horário(s) da seleção:</b>
Cálculo	Dolurdes Voos	Análise do histórico escolar; Preenchimento de questionário formulário Google, entrevista Meet.	14/10 das 14h às 15h e das 18h às 19h (o(a) candidato(a) pode escolher um dos horários)
Projeto integrado e Técnicas de Redação (3 ano PROEJA), Projeto Integrador de Língua Portuguesa e Literatura II e Informática Aplicada II (2 ano PROEJA)	Carla Odete Balestro Silva	Histórico do Curso no Campus, Entrevista.	14/10 - a partir das 10h (cada 20 minutos um candidato, por ordem alfabética)
Inglês Instrumental	Cimara Valim de Melo	Análise da comprovação de conhecimentos em língua inglesa (eliminatório) e entrevista (eliminatório e classificatório)	13 a 15/10 à tarde (horário a combinar com os candidatos)
APNP de Língua Portuguesa e Literatura para auxiliar estudantes com necessidades educacionais específicas	Luciane de Oliveira Moreira	Análise do histórico escolar do candidato, especialmente, em língua portuguesa e literatura; Entrevista por meio virtual. O(A) candidato(a) que apresentar o melhor desempenho no currículo e entrevista será classificado(a).	12/10 e 13/10 - (das 13:30 às 14:30)
Português Instrumental, Língua Portuguesa e Literatura I, Língua Portuguesa, Literatura e Informática II, Técnicas de Redação e Projeto	Fabiana Cardoso Fidelis	1 - Entrevista (por mensagem de texto e/ou ligação via WhatsApp).	14/10/20, 17h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS

Integrado		2 - Produção textual (enviada pelo WhatsApp). 3 - Frequência nos meses de fevereiro e março de 2020.	
NEaD	Cleusa Albilía de Almeida	1 - Disponibilidade para os 03 turnos; 2 - Disponibilidade de horário e de acesso à internet~; 3 - Não ser aluno de 1º semestre/ano; 4 - Prioridade para alunos(as) de cursos que já usam o Moodle com frequência (DS, TADS e LOG) já que o objetivo é que deem suporte a quem têm dificuldade, é melhor alguém que já está acostumado.  Será feito entrevista e análise de currículo:  Poderá pontuar quem já fez cursos a distância - atividades complementares - experiência em uso de plataformas.	Dia 13/10 às 14:00 pelo link Identificação da reunião <a href="https://meet.google.com/uxy-xpaf-bzs">meet.google.com/uxy-xpaf-bzs</a>
NAPNE	Leila de Almeida castillo	Atender os pré-requisitos; Participar da entrevista; Estar de acordo com as atividades	15/10 às 19h





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

		propostas e Apresentar disponibilidade de horário para a monitoria.	
Programação I (Eletrônica); Lógica de Programação (DS)	Ígor Lorenzato Almeida	Análise do histórico escolar e entrevista.	Serão agendadas entrevistas individuais. Previsão de datas e horários são: 13/10 - 20h; 15/10 - 8h
Programação em C	Rossana Freitas Moreira	Entrevista e análise de currículo	12/out e 16/out das 9h às 11h
Programação II	Rossana Freitas Moreira	Entrevista e análise de currículo	12/out e 16/out das 9h às 11h
Ciências da Natureza, Química e Biologia	Eliane Velasco Simões Luft	Ter disponibilidade de tempo, ser um aluno dedicado e ter bom desempenho nas disciplinas de Biologia e Química. A seleção se dará por meio de análise do histórico escolar e entrevista através na plataforma google meet.	Dia 14/09 de 9:30 às 12h. As entrevistas serão agendadas nesse intervalo de tempo.

8.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos orientadores definidos no item 6.1.

8.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

- I. informar aos candidatos inscritos a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;
- II. realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de monitoria;
- III. registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- IV. encaminhar, por meio digital a ser definido posteriormente, a ata do processo de seleção à Coordenação de Ensino para o registro do bolsista e arquivamento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

da documentação.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados no site do IFRS – *Campus* Canoas, na página <https://ifrs.edu.br/canoas/ensino/editais/editais-de-2020/> , conforme data (**23 de outubro de 2020**) indicada no item 11 (cronograma) deste edital.

## **10 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA**

10.1 A efetivação da monitoria deverá ocorrer no período de **24/10 a 27/10/2020**, conforme cronograma apresentado no item 11 deste edital.

10.2 Os documentos e informações necessários(as) para a efetivação da monitoria são:

- I. dados bancários (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma), juntamente com a cópia do cartão do banco;
- II. cópia do cartão bancário em nome do monitor;
- III. cópia da Carteira de Identidade;
- IV. cópia do CPF;
- V. Preenchimento do formulário ***Termo de Responsabilidade do(a) Orientador(a)***, que será disponibilizado pela Coordenação de Ensino diretamente aos orientadores;
- VI. Preenchimento do formulário ***Termo de Compromisso do(a) Bolsista Monitor(a)*** com o Programa de Monitoria 2020, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes monitores selecionados;
- VII. Preenchimento do formulário ***Termo de Responsabilidade*** dos pais ou representante legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes selecionados.

10.3 Todos os documentos e informações constantes no item 10.1 deste edital deverão ser enviados(as) à Coordenação de Ensino através do preenchimento e submissão do “Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2020 do *Campus* Canoas” acessado através do link: <https://forms.gle/qoLtRTHU79ibEaQt7>

## **11 DO CRONOGRAMA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>	<b>Local</b>
<b>05/10</b>	Publicação do Edital de Seleção de Monitores	Edital disponível na seguinte página do site do <i>Campus</i> Canoas: <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/ensino/editais/editais-de-2020/">https://ifrs.edu.br/canoas/ensino/editais/editais-de-2020/</a> .
<b>05/10 a 09/10</b>	Período de inscrição	Formulário Google Forms, que pode ser acessado pelo link a seguir: <a href="https://forms.gle/bs77WnGAKFYDtKhw6">https://forms.gle/bs77WnGAKFYDtKhw6</a> , conforme item 4 deste edital.
<b>12/10 a 16/10</b>	Período de seleção dos monitores	Definido na tabela do item 8.1 deste edital.
<b>19/10</b>	Prazo final para os(as) professores(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções e entregar a ata de seleção à Coordenação de Ensino.	Coordenação de Ensino: conforme item 8.3, IV, deste edital, por meio digital a ser definido posteriormente.
<b>23/10</b>	Publicação do resultado da seleção	Disponível na seguinte página do site do <i>Campus</i> Canoas: <a href="https://ifrs.edu.br/canoas/ensino/editais/editais-de-2020/">https://ifrs.edu.br/canoas/ensino/editais/editais-de-2020/</a>
<b>24/10 a 27/10</b>	Efetivação da monitoria. Preenchimento do "Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2020 do campus Canoas", no link <a href="https://forms.gle/qoLtRTHU79ibEaQt7">https://forms.gle/qoLtRTHU79ibEaQt7</a> conforme item 10 deste edital.	Coordenação de Ensino
<b>29/10</b>	Registro dos bolsistas monitores junto à Coordenação de Ensino e DAP	Coordenação de Ensino
<b>03/11</b>	Início das atividades do Programa de Monitoria 2020	-----
<b>Ao final do último mês de vigência da bolsa, conforme tabela 6.1 deste edital</b>	Término das atividades do Programa de Monitoria 2020	-----

**12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

12.1 São atribuições e atividades dos monitores vinculados às APNPs:

- I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. auxiliar o professor em suas APNPs, quando do retornos das atividades presenciais, que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;
- III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- IV. cumprir a carga horária semanal definida no quadro de vagas (item 6.1 deste Edital);
- V. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio;
- VI. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- VII. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.

12.2 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NEAD:

As atividades realizadas serão para auxiliar alunos(as) dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Administração, Desenvolvimento de Sistemas e Eletrônica, dos Cursos Superiores, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Automação Industrial, Tecnologia em Logística e Matemática – Licenciatura e do Proeja, Técnico em Comércio e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática (em extinção), na

- criação de e-mail;
- criação e uso de drives;
- participação e uso do Google meet;
- formação para o uso com qualidade do Moodle;

Serão duas (02) horas para atendimento dos alunos que podem no período matutino. No início da tarde o monitor disponibilizar mais duas (02) horas e no período noturno mais duas (02) horas e outras duas (02) serão para capacitação pela equipe NEaD das funcionalidades do Moodle ou referentes às necessidades apresentadas pelas turmas sobretudo os(as) do PROEJA.

12.3 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NAPNE:

O monitor do NAPNE deverá:

- fazer contato periódicos com os(as) estudantes vinculados(as) ao NAPNE;
- acompanhar, sempre que possível, as atividades assíncronas dos(as) estudantes;
- acompanhar, sempre que possível, os atendimentos individualizados oferecidos pelos(as) professores(as);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

- auxiliar na organização e horários das atividades de estudo e realização de tarefas;
- ter contato semanal com a orientadora;
- Participar de encontros síncronos com a orientadora e o(a) estudante monitorado(a);
- Participar, sempre que possível, dos encontros de formação oferecidos pelo NAPNE.

O(a) monitor(a) será um meio de ligação entre o(a) estudante e o monitor(a) e/ou professor(a) dos demais componentes curriculares e deverá participar desse processo a fim de articular encontros e atendimentos com os(as) envolvidos(as), auxiliando na sua condição de aprendizagem.

12.4 O horário do bolsista monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).

12.5 É vedado ao bolsista realizar atividades de monitoria no horário das atividades síncronas dos cursos atendidos pela sua monitoria.

### **13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA**

13.1 O bolsista será desligado da bolsa de monitoria nos seguintes casos:

- I – a pedido do bolsista ou do(a) professor(a) orientador(a);
- II – por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- III – por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- IV – por não cumprimento das suas atribuições.

13.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher o formulário de “Desligamento de Estudante das Atividades de Monitoria”, que será fornecido pela Coordenação de Ensino a pedido do(a) orientador(a).

13.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver bolsista desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar pela Direção-Geral do IFRS – *Campus Canoas*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

#### **14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1 O Programa de Monitoria Edição 2020 terá vigência de **03 de novembro de 2020 a 30 de abril de 2021**.

14.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas APNPs nas quais o estudante se encontra inscrito.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher, mensalmente, o “Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor”, que será disponibilizado pela Coordenação de Ensino.

14.4 É vedado ao monitor substituir o professor em atividades síncronas, ou em sala de aula, no caso de retorno das atividades presenciais, em horários de atendimento ou em outras atividades de ensino de responsabilidade do professor, bem como realizar atividades de responsabilidade dos estudantes.

14.5 O estudante somente poderá auxiliar nas APNPs do professor orientador se este professor titular do componente curricular estiver presente.

14.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.7 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- I. cumprida a carga horária semanal da bolsa e;
- II. o “Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor” seja preenchido e submetido pelo(a) orientador(a) e submetido à Coordenação de Ensino, em conformidade, até o penúltimo dia útil do mês vigente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de monitoria enquanto a documentação prevista no inciso II apresentar qualquer tipo de inconsistência.

14.8 O estudante contemplado com bolsa de monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

14.8.1 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- I. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS**

II. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das suas atividades.

14.9 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Diretoria de Ensino.

14.10 Os pais ou responsáveis do estudante menor de 18 anos deverá preencher o Termo de Responsabilidade.

14.11 A Coordenação de Ensino fornecerá aos(às) orientadores(as) os formulários digitais correspondentes ao:

- Termo de Responsabilidade do(a) Orientador(a);
- Termo de Compromisso do(a) Bolsista Monitor(a);
- Termo de Responsabilidade (preenchido pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos);
- Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor.

Canoas, 05 de outubro de 2020.

---

**Patrícia Nogueira Hübler**  
Diretora-geral do *Campus* Canoas do IFRS  
Portaria nº 149/2020 do IFRS

[a via original assinada encontra-se arquivada e disponível para consulta na Diretoria de Ensino do IFRS *Campus* Canoas]